



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/05/2015
(Contém folhas)

ATA Nº 14

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador: Jorge Alves Custódio (PSD)

Vereador: João dos Santos Alves (PSD)

Vereador: Tânia Cristina Ramos Matos Cruz (PSD)

Vereador: Carlos Manuel Nunes Alegre (PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias (PSD)

Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 25/05/2015

ATA Nº 14

----- Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores, João dos Santos Alves, Carlos Manuel Nunes Alegre e Tânia Cristina Ramos Matos Cruz. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento do Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, por se encontrar em gozo de férias.-----

----- A ata da reunião ordinária do dia 11 de maio de 2015 foi aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

- 1.1.1 - Pampimel - Cooperativa de Apicultores e Produtores de Pampilhosa da Serra**
- Voto de louvor

----- Foi presente uma carta da Pampimel - Cooperativa de Apicultores e Produtores de Pampilhosa da Serra, a comunicar que na Assembleia Geral da Pampimel realizada no dia 27 de março de 2015, foi aprovado por unanimidade um voto de louvor ao Município de Pampilhosa da Serra, na pessoa do Sr. Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias, que



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

exprime o reconhecimento dos cooperantes por todo o apoio e esforço feito pelo Município nas atividades da Pampimel e da sua importância na parceria, de modo a manter a apicultura viva, mais produtiva e capaz de apresentar produtos de qualidade no mercado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 21 de maio de 2015, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.681.881,26 € (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 186.495,28 € (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos), num total 1.879.848,05 € (um milhão oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 - Café/Bar do Casal da Lapa, "Bar da Cal", sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia

- Informação do Sr. Presidente da Câmara

----- No uso da competência delegada em reunião da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de 15 de outubro de 2013, nos termos do disposto na al. g) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente um Despacho do Sr. Presidente da Câmara, na qual este determina a realização, no próximo dia 11 de junho de 2015, de hasta pública, para adjudicação da cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa, "Bar da Cal", dito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, nos precisos termos e condições constantes no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Edital, anexos ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

documento em apreço.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2.2 - Candidatura de Arrendamento da Fração B do Pavilhão da Zona Industrial de Portela de Unhais, pela PAMPIMEL - Cooperativa de Apicultores de Medronho de Pampilhosa da Serra, CRL

----- Tendo em conta o teor do requerimento subscrito pelo Presidente da Direção da Pampimel - Cooperativa de Apicultores e Produtores de Pampilhosa da Serra, datado de 19/05/2015, com o registo de entrada nº 2250, NIPC 509 892 396, com sede em Casa Dr. Afonso, Rua Dr. Afonso, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, vem a mesma solicitar ao Município conceder-lhe o arrendamento da Fração B, do Pavilhão correspondente ao lote 5, da Zona Industrial de Portela de Unhais. -----

----- Atendendo ao requerimento/candidatura apresentado, informam os serviços jurídicos o seguinte: -----

----- “ A atividade económica tem por base uma infraestrutura com a instalação de uma Melaria para prestar serviços de extração, comercialização e transformação de mel e outros produtos apícolas nomeadamente, pólen, própolis e aguardentes. -----

----- A requerente pretende desenvolver um projeto para os apicultores do concelho de Pampilhosa da Serra, para dar resposta a uma lacuna existente que é a extração de mel em unidade licenciada, sendo impulsionador ao mérito da política económica do concelho, no âmbito do desenvolvimento comercial. -----

----- A fração referida na presente candidatura é a fração B, do Pavilhão supra identificado e destinar-se-á à comercialização de material apícola, à divulgação de produtos do concelho, com a contribuição da afirmação da PAMPIMEL no que respeita aos produtos endógenos de qualidade, através do contributo à continuação da atividade económica desenvolvida e a que de futuro quer desenvolver com a instalação da Melaria. -----

----- Quando ao número de postos de trabalho, atualmente existe um e a requerente quer criar mais um posto de trabalho a afetar ao desenvolvimento daquela atividade. -----

----- Para dar cumprimento à formalização da candidatura, de acordo com o estipulado, na Cláusula Décima Segunda das Normas de Utilização e Arrendamento do Pavilhão sito na Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerente apresentou os documentos seguintes: -----

----- - As duas últimas declarações de IRC; -----

----- - Cópia do Cartão da PAMPIMEL; -----

----- - Certidão permanente. -----

----- Para efeitos do estipulado na Cláusula Décima Terceira a presente candidatura deverá ser submetida à apreciação do Órgão Executivo Camarário, para deliberação e eventual adjudicação do arrendamento da fração B, do Pavilhão identificado. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- *Pelo que, junta-se cópia do requerimento, cópia dos documentos anexos ao mesmo e cópia do Documento que estabelece as Normas de Utilização e Arrendamento das Frações do Pavilhão identificado.* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar o arrendamento da fração B do Pavilhão da Zona Industrial de Portela de Unhais, à PAMPIMEL – Cooperativa de Apicultores e Produtores de Medronho de Pampilhosa da Serra, CRL. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a competente assinatura. -
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.3 - Associação de Caçadores da Freguesia de Machio e Portela do Fojo - Entrega de Instalações

----- Foi presente uma carta da Associação de Caçadores da Freguesia de Machio e Portela do Fojo, com o registo de entrada nº 2228, a informar que vem por este meio formalizar a entrega do espaço que fez parte integrante do prédio urbano onde funcionava a Escola Primária de Amoreira Cimeira, sita em Amoreira Cimeira, na Freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, que a Associação afetou exclusivamente ao funcionamento da respetiva sede e das atividades previstas nos correspondentes Estatutos, no cabal cumprimento do Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Pampilhosa da Serra, em 17 de maio de 2007. -----

----- Face ao exposto e tendo em conta que se verifica o cumprimento do estipulado no referido Protocolo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a restituição do espaço em causa, dando por terminado o Protocolo de Colaboração existente. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.4 - Início do Procedimento de Elaboração do Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra - Proposta do Sr. Vice-Presidente, Jorge Custódio

----- Foi presente uma Proposta do Sr. Vice-Presidente, Jorge Custódio, do seguinte teor: -----

----- *“ Face ao quadro legislativo em vigor , nomeadamente o preceituado no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, pretende-se elaborar um Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, que contenha normas jurídicas gerais e abstratas, com vista a estabelecer os procedimentos e*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

critérios a adotar para a atribuição de Incentivo à Criação de Emprego, por parte do Município de Pampilhosa da Serra, às associações que prossigam atividades de natureza recreativa, cultural, desportiva, social ou de outra natureza, e se encontrem sedeadas no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, mais concretamente o nº 1 do artigo 98º do Anexo do referido Diploma Legal, aprovar o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.5 - Pedido de Apoio e Colaboração para a Realização do I Dualto BTT de Pampilhosa da Serra **- Proposta**

----- Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Jorge Alves Custódio, foi presente a seguinte Proposta: -----

----- Considerando que a Federação de Trialto de Portugal (F.T.P), pessoa coletiva, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, com o NIPC 502 257 270, veio solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a realização do I DUATLO BTT DE PAMPILHOSA DA SERRA, no próximo dia 14 de junho de 2015; -----

----- Considerando que a principal missão da F.T.P. é promover, regulamentar, dirigir e expandir a prática desportiva do trialto e das modalidades afins - o duatlo e o aquatlo - em todo o território nacional e que, nessa medida, alguns dos fins estatutários prosseguidos pela F.P.T integram áreas reconduzíveis a atribuições do Município, particularmente no domínio dos tempos livres e desporto, assumindo, pois, a realização de tal evento desportivo relevante interesse local, de índole municipal; -----

----- Tendo em conta a importância da realização deste evento no concelho de Pampilhosa da Serra, pela promoção da atividade física e do desporto que lhe está associada, pela confraternização entre os atletas e espetadores, pela divulgação e promoção do próprio concelho de Pampilhosa da Serra que lhe está inerente, atendendo aos inúmeros desportistas que nela participam e aos espetadores adeptos da modalidade



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

que, previsivelmente, se deslocarão ao concelho de Pampilhosa da Serra para assistirem à realização daquele evento, potenciando, por outro lado, a atividade económica dos agentes locais; -----

----- Que, não obstante os fins altruístas prosseguidos pela associação, um evento desportivo desta dimensão e importância acarreta, necessariamente, avultados custos com a logística, organização e divulgação do mesmo, -----

----- e que, -----

----- Estabelece a al. u), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"* -----

----- Dispondo o art. 2º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais que *"constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2 do art. 7º e no nº 2 do artigo 23º da presente Lei"*, sendo referido na alínea f) do nº 2 do artigo 23º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto. -----

----- Face ao solicitado tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, após apreciação, delibere: -----

----- 1 - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a F.T.P., anexa à presente Proposta; -----

----- 2 - Atribuir à F.T.P: -----

----- - apoio não financeiro tendente a assegurar a divulgação do evento e o apoio humano e logístico necessário à realização do mesmo, nos termos consignados na Cláusula 1ª da minuta do Protocolo anexo; -----

----- - apoio financeiro no montante de 4.200,00 €, com vista a compartilhar os encargos inerentes à realização do I DUATLO BTT DE PAMPILHOSA DA SERRA, no dia 14 de junho de 2015, sendo que este encargo que resulta para a Câmara Municipal, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município e está devidamente comprometido, conforme informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, anexa. -----

----- 3 - Conferir-me os necessários poderes para assinar o referido Protocolo, em virtude da ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.3 - RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2015

- Proposta do Sr. Presidente da Câmara

----- Com as alterações introduzidas ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada em 30 de março de 2015, a Divisão Administrativa e Financeira foi dividida em duas Divisões: -----

----- Divisão Administrativa: Ocupada por um Chefe de Divisão de 3º grau; -----

----- Divisão Financeira: Ocupada por um Chefe de Divisão de 3º grau. -----

----- Assim: -----

----- De modo a prever a colocação das respetivas chefias, propõe-se que seja deliberada a alteração ao Mapa de Pessoal 2015, conforme descrito no documento que fica anexo à presente ata. -----

----- A proposta de alteração do Mapa de Pessoal dever ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o), número 1, artigo 72º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PARTICULARES

3.1.1 - Restituição de taxas referente a pedido de emissão de certidão de dispensa de Autorização de Utilização

- Requerente: Albino de Almeida Martins, CCH de

----- Foi presente uma informação da Secção de Obras Particulares, do seguinte teor: ---

----- " Em 19/05/2015, deu entrada nestes serviços de obras particulares, o pedido para emissão de certidão de dispensa de Autorização de Utilização, para prédio urbano afeto a habitação, sito na localidade de Braçal, da freguesia de Pessegueiro e concelho de Pampilhosa da Serra, inscrito na



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

matriz predial urbana da Freguesia de Pessegueiro sob o artigo matricial nº 725, propriedade de Albino de Almeida Martins, CCH de, representada pela Cabeça de Casal Senhora Maria José Batista da Silva, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, 1 - 1º Dtº, na cidade de Odivelas, concelho de Odivelas. -----

----- O pagamento foi realizado por transferência bancária, para a conta da Câmara Municipal, na Agência da Caixa Geral de Depósitos, NIB 003505820001032493055, tendo a proprietária transferido o valor de 32,93 € (trinta e dois euros e noventa e três cêntimos), conforme comprova o extrato bancário anexado.-----

----- De acordo com o valor constante da tabela de taxas do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação em vigor, o valor da taxa devida pela apreciação do correspondente pedido é de 30,89 € (trinta euros e oitenta e nove cêntimos), conforme 1.9 - capítulo II. -----

----- Assim sendo, foi emitida a guia de receita nº 170 de 19/05/2015, no montante de 30,89 € (trinta euros e oitenta e nove cêntimos). -----

----- Em face do que acima foi descrito, verifica-se que a proprietária transferiu valor superior à taxa efetivamente praticada pelo Município para tal efeito e que foi apurado na quantia de 2,04 € (dois euros e quatro cêntimos), pelo que se propõe a devolução do respetivo montante.-----

----- Devo acrescentar, que a proprietária havia solicitado o valor da taxa devida pela apresentação do pedido, durante o ano de 2014, quando ainda estava a ser praticado o montante efetivamente praticado." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E EMPRESÁRIO

4.1.1 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra - Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e Empresário, do seguinte teor: -----

----- " Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 14 de maio de 2015, sob o registo nº 2171, um Requerimento/Candidatura, subscrita por Luís Manuel Gonçalves Barata, na qualidade de Presidente da Direção, representante da Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba, associação com sede em Camba, Fajão, 3320-072 Fajão, NIPC 501549129, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra. -----

----- O Requerimento/Candidatura é apresentado pela coletividade em conformidade com o disposto no nº 2, do artigo 3º das normas aprovadas para o referido incentivo, que refere que " a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

manutenção do posto de trabalho, para além dos 12 meses previstos no n.º 1 e a consequente renovação do respetivo contrato de trabalho, até ao período máximo de três anos, faculta à associação beneficiária o direito de solicitar a atribuição de novo subsídio não reembolsável, mediante a apresentação de novo requerimento/candidatura, de igual valor (5.000,00 €) aquando da renovação do respetivo contrato de trabalho em causa, por igual período de tempo, até ao limite máximo de duas renovações." -----

----- *Constata-se ainda que a Comissão Associativa de Melhoramentos de Camba apresenta a Candidatura/Requerimento conforme o disposto no artigo 7º das normas em vigor, anexando ao mesmo os documentos exigidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa a esta informação.*-----

----- *Para usufruir deste Incentivo à Criação de Emprego, a Comissão refere que criou o posto de trabalho em questão há dois anos e que o mesmo foi afetado ao desenvolvimento de atividades de prestação de apoio e serviços diversos à população, designadamente na manutenção em funcionamento de um local de venda de bens de primeira necessidade e local de convívio e encontro da população, assim como a reparação e conservação de objetos, equipamentos, infra estruturas e espaços de uso comunitário, na aldeia de Camba, referindo ainda que renovou o contrato de trabalho por mais um ano, de 1 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.*-----

----- *Mais se informa que, de acordo com as disposições em vigor, o apoio financeiro tem compromisso na rubrica 0102 040701, com o número sequencial 16245 e GOP: 04 430 2015/5049 Acc.1, conforme documento emitido pelos Serviços Financeiros, em 22/05/2015.*-----

----- *À consideração superior.*"-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o competente Protocolo de Colaboração.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----

5- DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - EDUCAÇÃO

5.1.1 - Transportes Escolares - Ano Letivo 2015 / 2016

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2015 / 2016, tendo o Sr. Vice-Presidente referido que o mesmo abrange 15 circuitos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos circuitos e, após análise do Plano, deliberou por unanimidade aprovar.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Manuais Escolares - Ano Letivo 2015 / 2016

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----

----- “ No âmbito do Programa Na Escola com a Sacola e por forma a assegurar às crianças e jovens que estudam no Concelho a gratuidade dos manuais escolares, apoiando deste modo as famílias nas despesas de educação dos seus educandos, vimos por este meio propor a V.Exª a continuidade desta medida. -----

----- Assim, à semelhança de anos anteriores, propõe-se a abertura das inscrições para o ano letivo de 2015/2016, de 01 a 30 de junho de 2015, através do preenchimento do formulário anexo e de acordo com as regras e procedimento nele evidenciado. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Sr. Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade. A referida ata foi posteriormente assinada pelo Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que a subscrevi. -----




